PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.558/2011

"Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso do Campo de Futebol integrante da Praça de Esportes "José Gonçalves da Rocha", de forma precária e onerosa, a **ALEXANDRE LUCAS PEREIRA – ME**, inscrito no CNPJ sob o número 07.457.687/0001-38, nos dias 04 a 08 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de março de dois mil e onze. (02/03/2.011).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos